



SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL 30/09/15
ANEXO 9
DELIBERAÇÃO Aprovado

*por maioria
em 9 votos contra*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº. 42/2015 - AM

*J. Pomb
E. Prata
A. Rodrigues
J. Pedreira
J. Pais
F. Capela
N. Galiza
M. Rebelo
H. Coelho*

Na sequência da deliberação tomada por maioria em sua reunião extraordinária de 25 de setembro de 2015, vem por este meio a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a aprovação das taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária, nos termos previstos na proposta n.º 359/2015 em anexo.

Sousel, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICI
PIO DE
SOUSEL

Digitally signed by MUNICIPIO DE SOUSEL
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at <https://www.dgts/sign.pt/EC/DIGITALSIGN/tpa>, ou=Entitled to - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, ou=ID-506809560, ou=Address1 - FC REPUBLICA, ou=PostalCode - 7470-220, ou=Representative Name - ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, ou=Representative ID - CC 06991637, cn=MUNICIPIO DE SOUSEL, email=armando.varela@cm-sousel.pt
Date: 2015.09.25 15:13:14 +01'00'

Dr. Armando Varela



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO Extraordinária
DOC INTERNO N.º <u>1795</u>	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. <u>Int.</u>	<u>25/09/2015</u>
DATA <u>23/09/2015</u>	ANEXO <u>III</u>
	DELIBERAÇÃO <u>Aprovado</u> <u>por maioria</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº 359/2015

O Decreto-Lei n.º 287/2003, com as alterações subsequentes, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando o Novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI as taxas do imposto municipal sobre imóveis são:

- a) Prédios rústicos – 0,8%
- b) Prédios urbanos – 0,3% a 0,5%

Por outro lado, estabelece o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Na sequência do levantamento efetuado pela Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção (em anexo) verifica-se a existência de inúmeros prédios degradados no concelho, devendo a autarquia aplicar mecanismos que impulsionem a recuperação desses prédios.

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, aditou o n.º 13 ao artigo 112.º do CIMI, o qual determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO _____
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	___/___/___
DATA ___/___/___	ANEXO _____
	DELIBERAÇÃO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

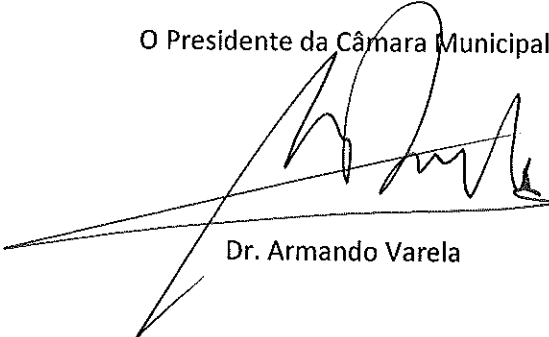
Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária até 30 de novembro, nos seguintes termos:

- Prédios urbanos – 0,4 %
- Prédios degradados – majoração de 30% - 0,52%;
- Redução da Taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução da Taxa de
1	10%
2	15%
3	20%

Sousel, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Armando Varela

Freguesia	Rua	Número	Conservação	Prédio Urbano
Cano	Rua de Santo António	125	Péssimo	325
Cano	Largo de Palhais	15	Péssimo	160
Cano	Rua Capitão Pais Falcato	S/N(18;10)	Péssimo	1687 B
Cano	Largo do Rossio	171	Péssimo	149
Casa Branca	Rua do Posto	2	Péssimo	1640 Fração B
Casa Branca	Rua 5 de Outubro	13	Péssimo	500
Casa Branca	Rua Miguel Bombarda	9, 11, 13 E 15	Péssimo	899
Casa Branca	Rua Guilhermina dos Anjos	56	Péssimo	135
Casa Branca	Rua Guilhermina dos Anjos	S/N(73;79) (77)	Péssimo	919
Casa Branca	Rua Nova	S/N(6)	Péssimo	512
Casa Branca	Rua Conde Valença	S/N(1;9)	Péssimo	251
Casa Branca	Rua da Estalagem	S/N	Péssimo	424
Casa Branca	Rua da Estalagem	S/N(34)	Péssimo	425
Casa Branca	Rua da Estalagem	S/N	Péssimo	428
Casa Branca	Rua Miguel Bombarda	47	Péssimo	508
Casa Branca	Rua 5 de Outubro	S/N(30;34)	Péssimo	391
Casa Branca	Rua 5 de Outubro	24	Péssimo	405
Casa Branca	Rua 5 de Outubro	22	Péssimo	406
Santo Amaro	Rua Larga	41	Péssimo	95
Santo Amaro	Rua Nova	65 e 65A	Péssimo	671
Santo Amaro	Rua António Correia de Sá (Visconde)	21	Péssimo	491
Santo Amaro	Travessa do Pinto	5	Péssimo	516
Santo Amaro	Monte das Eleições	S/N	Péssimo	143
Santo Amaro	Rua Larga	S/N(37;41)	Péssimo	267
Sousel	Rua Direita	44	Péssimo	1723
Sousel	Rua do Parreiral	S/N	Péssimo	1166
Sousel	Rua Pedro Louceiro	21 e 21B	Péssimo	2243 Fração A
Sousel	Rua Santa Maria	4	Péssimo	373
Sousel	Rua de São Pedro	30	Péssimo	613
Sousel	Rua Direita	55	Péssimo	1820
Sousel	Largo do Mercado	S/N(7A;20)	Péssimo	482
Sousel	Rua Direita	32 e 32A	Péssimo	555
Sousel	Rua Fonte do Concelho	28	Péssimo	1216
Sousel	Largo do Curro do Touro	8	Péssimo	399
Sousel	Rua Direita	45	Péssimo	1819
Sousel	Rua da Machuqueira	15	Péssimo	826
Sousel	Rua da Aboboreira	4, 6 e 8	Péssimo	1091
Sousel	Rua da Machuqueira	11 e 13	Péssimo	827
Sousel	Avenida 5 de Outubro	39 e 39A	Péssimo	1108
Sousel	Rua Direita	53	Péssimo	532
Sousel	Aldela Nova / Curro do Touro	52 / 54 / 17	Péssimo	1777
Sousel	Rua do Parreiral	80	Péssimo	85
Sousel	Avenida 5 de Outubro	3, 3A e 3B	Péssimo	1579
Sousel	Rua Braz Palha	16	Péssimo	1676
Sousel	Rua Fonte do Concelho	30 e 30A	Péssimo	271
Sousel	Rua do Parreiral	60	Péssimo	1614
Sousel	Rua do Parreiral	61	Péssimo	83
Sousel	Largo do Mercado	3	Péssimo	470
Sousel	Rua Direita	66	Péssimo	542 Fração A
Sousel	Praça da República	1, 2, 3 e 4	Péssimo	1809
Sousel	Rua Pedro Louceiro	26	Péssimo	1016
Sousel	Rua da Aboboreira	S/N	Péssimo	648
Sousel	Rua Pedro Louceiro	24	Péssimo	582
Sousel	Rua da Machuqueira	S/N(11)	Péssimo	828
Sousel	Rua Nova	22	Péssimo	637
Casa Branca	Rua Conde Nova Goa	S/N	Péssimo	194
Casa Branca	Rua da República	S/N(18)	Péssimo	322
Sousel	Rua de São Pedro	S/N(14;8A)	Péssimo	605
Sousel	Rua da Machuqueira	S/N	Péssimo	1138